

NBC

Núcleo Brasil-Cuba
Edital de seleção 2017.2



CEU/DENEM

Douglas Lauxen

Erika Ermida

George Corrêa

Lara Moreno

Natália Pimenta

Rawanderson dos Santos

Samuel Sá

Victor Zenatti

Yuri Martins



DIREÇÃO EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE MEDICINA

EDITAL DE SELEÇÃO

Núcleo Brasil-Cuba | Ano 2017

A Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM), por meio da Coordenação de Estágios e Vivências (CEV), informa que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo do **Núcleo Brasil-Cuba (NBC) | Ano 2017**. A DENEM, fundada em 1986, é a entidade que representa oficialmente todos os estudantes de medicina do Brasil, promovendo debates em saúde e educação, aprofundamentos político-sociais, eventos acadêmico-científicos e esportivos; discussões acerca do SUS, da saúde do trabalhador, do papel e da qualidade da extensão universitária, pesquisas, estágios e vivências; e ainda diversas outras atividades que contribuem para a formação de profissionais comprometidos com a transformação da sociedade em que vivemos para uma realidade mais justa.

O NBC é um programa de intercâmbio que consiste em um acordo bilateral entre a DENEM e a *Federación Estudiantil Universitaria* (FEU). É caracterizado como um intercâmbio de vivência e contato com as realidades distintas entre Brasil e Cuba, incentiva o debate e a reflexão crítica sobre os diferentes sistemas de saúde, de educação, assim como sobre aspectos da diversidade social e cultural correlacionado ao sistema político-econômico de cada um. Com a parceria DENEM-FEU, espera-se debater sobre organização social e política nos dois países, tendo em vista a influência do socialismo na construção do modelo cubano. Nesse núcleo, é esperada a abordagem de assuntos relacionados à revolução cubana, como esta interferiu na formação atual do sistema de saúde Cubano e sua repercussão na saúde pública do país.

Durante o estágio são realizadas visitas a instituições que compõem o sistema de saúde cubano como hospitais, policlínicas, consultórios de saúde da família, bem como ambulatorios, clínicas psiquiátricas, maternidades, entre outros, passando da Atenção Primária até Terciária. Pela quantidade de visitas e locais diferentes, é proporcionado ao estudante, durante o estágio, a progressiva compressão de como todo o sistema de saúde foi desenhado, de como a construção social foi e ainda é muito importante para a manutenção deste, de qual a função do médico cubano para com a população (profissional e socialmente), e de qual a percepção que esta população tem de todo o sistema.

As atividades são em sua maioria observacionais, tend porém alguns espaços onde serão possíveis discussões de casos e práticas.

Realizam-se, também, visitas ao sistema de educação médica do país, concentrando-se principalmente nas faculdades de Havana e em seus respectivos ambientes de prática médica. Essa vivência oportuniza o estudante brasileiro a conhecer a integração e reciprocidade que há entre o sistema de saúde e de educação.

O presente edital visa à seleção de 30 (trinta) estudantes ao NBC para a edição de Julho/Agosto de 2017 que ocorrerão na cidade de Havana.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 Qualquer estudante de graduação de medicina em instituição brasileira, devidamente matriculado em entidade reconhecida ou autorizada pelo Ministério da Educação (MEC), poderá participar do processo de seleção do NBC 2017.2 etapa Cubana, desde que respeite as regras do processo seletivo.
- 1.2 A inscrição dos candidatos se iniciará no dia **11 de março de 2017**, em: <https://goo.gl/forms/yb3eWYuKayiAoYDj2>
- 1.3 Cada inscrição terá sua validade inicial feita, preferencialmente, pela CLEV vinculada ao CA/DA da respectiva faculdade/universidade de origem do estudante. Assim, cabe ao estudante que deseja concorrer às vagas do presente edital se informar sobre a CLEV de sua faculdade, para que esta faça o intermédio entre o estudante e a CEV/DENEM.
- 1.4 Os candidatos cujas faculdades/universidades não possuem uma CLEV ativa, só terão suas inscrições validadas pela CLEV de uma faculdade próxima ou por uma CLEV indicada pelo Coordenador Regional da DENEM, que dará suporte e garantirá a correta orientação. O avaliador assistente desempenhará a função de CLEV para o candidato e se responsabilizará pela conferência dos documentos originais.
- 1.5 A inscrição no presente edital implica concordância com todas as regras nele dispostas. Portanto, **é imprescindível a leitura de todo o edital**, evitando confusão e interpretação errada das informações contidas neste. O não cumprimento de qualquer das exigências dispostas desclassifica o candidato automaticamente.

2. ORGANIZAÇÃO DO NBC

- 2.1 A edição do NBC 2017.2 - etapa Cubana será sediada na cidade de Havana. A edição acontecerá no mês de JULHO/AGOSTO DE 2017 sendo oferecidas 29 (ou 28*) vagas para processo seletivo e até 2 vagas para coordenadores da DENEM, totalizando 30 vagas.

*O número de representantes da DENEM é definido pela quantidade de estudantes selecionados no processo, ou seja, são disponibilizadas duas vagas a representantes da DENEM quando há 20 ou mais estudantes selecionados.

- 2.1.1 Em cada edição o grupo de 30 pessoas poderá ser dividido em 2 subgrupos de até 15 pessoas.

- 2.2 As datas exatas de ida e volta serão definidas de acordo com a disponibilidade da FEU, portanto, mesmo tendo o estágio um período de 21 dias o aluno deverá ter o mês inteiro livre para realização da viagem.

- 2.3 Dentre as atividades a serem realizadas em Cuba, destacamos: Vivência no Sistema Político Cubano; contato com o Sistema de Saúde Cubano – comparação com o Sistema Único de Saúde brasileiro, com a Docência Médica Superior de Cuba, com Centros de Educação Superior e outras áreas acadêmicas de Cuba, além de visitas a lugares de interesse político, social, cultural, histórico e turístico.

- 2.4 No processo seletivo geral, das 29 (ou 28) vagas abertas em cada edição, 8 vagas estão direcionadas a 1 vaga por regional da DENEM, podendo concorrer à vaga de cada regional somente estudantes de graduação matriculados em faculdades/universidades dos estados abrangidos por aquela regional. As demais vagas, não preenchidas por estes estudantes selecionados pela distribuição regional, entrarão para a cota geral, à qual concorrem todos os candidatos, independentemente da localização da escola.
- 2.5 Durante o período do estágio, os estudantes participantes serão acomodados em pensão, albergue estudantil, ou alojamento em instituição de ensino providenciada pela FEU. Tanto a hospedagem, quanto as demais despesas, tais como: inscrição, transporte aéreo ida-volta, taxas aeroportuárias, seguro-bagagem, seguro-saúde, emissão de documentos, etc., serão de responsabilidade exclusivamente dos estudantes selecionados.
- 2.6 Para recebimento do certificado do intercâmbio, o estudante deve cumprir com a participação de 80% das atividades de formação da vivência.
- 2.7 O estudante que representará a DENEM e coordenará os grupos terá seus gastos com as passagens aéreas cobertos pela Executiva para sua participação na etapa cubana do NBC 2017.2. O mesmo compromete-se, com isso, em fazer um repasse para a DENEM das atividades lá realizadas e dos avanços nas discussões e reflexões trazidas no decorrer do estágio.
- 2.8 A DENEM e a FEU podem, a qualquer momento, suspender o processo seletivo do NBC, com base em eventuais problemas na organização do estágio ou outros que excedam a capacidade das duas entidades de solucionar o ocorrido.
- 2.8.1 Em caso de suspensão do processo seletivo, será de responsabilidade da DENEM apenas a devolução das taxas pagas pelos estudantes à DENEM, bem como a emissão de um documento explicativo dos entraves à realização do NBC no presente ano.
- 2.9 Todas as disposições do presente edital são passíveis de alteração nos fóruns deliberativos da DENEM, respeitando a hierarquização de poder de decisão de cada fórum, segundo o estatuto da entidade. Quaisquer alterações serão comunicadas nas listas e mídias da DENEM aos estudantes de medicina, para que tomem conhecimento e possam fazer as devidas adequações, caso sejam necessárias.

3. MÉTODO DE SELEÇÃO

- 3.1 Serão aceitas SOMENTE inscrições validadas por meio da CLEV, da CR da DENEM ou da CLEV assistente (para aquelas faculdades que não possuem CLEV ativa), dentro do prazo estipulado pela CEV.
- 3.2 A distribuição das vagas obedecerá ao disposto no tópico 2.1 deste edital.
- 3.3 De acordo com os critérios de pontuação, dispostos no item 7 deste edital, a seleção se dará por ordem decrescente de pontos. O mais bem colocado de cada regional ocupará a vaga destinada às regionais da DENEM, e os demais candidatos de todo o Brasil entrarão automaticamente no ranking geral, em ordem decrescente de pontuação.

- 3.4 Em caso de empate entre os candidatos, terá prioridade aquele com maior participação nos fóruns da DENEM (ECEM, COBREM, EREM, ROEx, Seminário do CENEPES, FEV, ECEV, ECEXU). Caso o empate persista, terá prioridade aquele em estágio mais avançado no curso de graduação em medicina. Caso o empate persista, caberá à DENEM avaliar qual método usará para realizar o desempate entre os candidatos.
- 3.5 Vagas para representantes da DENEM: o representante da DENEM que participará do NBC, dentro das vagas destinadas para tal fim, terá seu nome escolhido em alguma instância deliberativa da Executiva. Ele deverá acompanhar todas as fases, desde a organização e planejamento até a execução do programa, além de fazer o repasse da sua experiência, conforme previsto pelo item 2.6 deste edital.
- 3.6 Caso alguma das regionais não consiga preencher a vaga a ela destinada, após a convocação de todos os candidatos inscritos, tal vaga será disponibilizada para compor o Ranking Geral, obedecendo às demais regras do processo seletivo discriminadas acima.

4. SELEÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

- 4.1 A inscrição dos candidatos iniciará-se no dia **11 de março de 2017**, em: <https://goo.gl/forms/yb3eWYuKayiAoYDj2>
- 4.1.1 Ao concluir preenchimento e envio do formulário, o candidato receberá um link de acesso ao modelo de apresentação (https://drive.google.com/file/d/0B2QvpCDBB_SMLXR3MGhPVVdzaiq/view?usp=s_haring) no qual deverá incluir seus certificados nas respectivas categorias. O estudante deve fazer o download do modelo em PowerPoint, incluir as imagens nos campos reservados, duplicando os slides de cada categoria (caso haja mais de um certificado para a mesma), a fim de colocar apenas um certificado por slide. Então, enviar a apresentação completa, de seu e-mail pessoal para o e-mail da Coordenação Local de Estágios e Vivências (CLEV), dentro do prazo previsto por este edital para a inscrição do estudante. Em caso de dúvidas, contatar a CLEV.
- 4.1.2 Em seguida, o estudante deverá avisar sua CLEV que iniciou o processo de inscrição, para que esta valide a autenticidade de seu atestado de matrícula e receba o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 4.1.3 Após a validação, a CLEV deve enviar a apresentação de slides para slidescev@gmail.com.
- 4.1.4 A cada inscrição concluída, será gerada uma mensagem automática ao endereço de e-mail da CLEV do candidato, constando o nome completo deste, seu número de CPF e a apresentação de slides vinculada a ele. A CLEV deve conferir os certificados originais e a apresentação de slides enviada pelo estudante, corrigir o que julgar pertinente, e negar os certificados que considere inadequados (justificar a negação no campo de anotações). A CLEV deve concluir a conferência e submeter a apresentação avaliada dentro do prazo previsto por este edital para validação pela CEV. Para submeter, basta abrir o link dos slides do candidato, enviado no ato da inscrição deste, e substituir os slides de lá por estes finais; e então fechar a janela.

4.1.5 Cada inscrição terá sua validade inicial feita preferencialmente, pela CLEV vinculada ao CA/DA da respectiva faculdade/universidade de origem do estudante ou CLEV assistente. Assim, cabe ao estudante que deseja concorrer às vagas do presente edital se informar sobre a CLEV de sua faculdade, para que esta faça o intermédio entre o estudante e a CEV/DENEM.

4.1.6 SOMENTE serão aceitas inscrições validadas pela Coordenação Regional (CR) da DENEM ou pela CLEV de uma faculdade próxima, dos candidatos cujas faculdades/universidades não possuem uma CLEV ativa. O avaliador assistente desempenhará a função de CLEV para o candidato, e se responsabilizará pela conferência dos documentos originais.

4.1.7 Finalmente, com a inscrição concluída, esta será conferida e seus certificados validados em dois níveis (CLEV e CEV), de acordo com os prazos estipulados neste edital. Os estudantes serão então ranqueados por ordem de pontuação, e as vagas distribuídas de acordo com a pontuação.

4.2 O não cumprimento dos prazos ou condições apresentadas implica em desclassificação automática do candidato, sendo convocado o candidato subsequente na lista de classificação divulgada.

4.3 O "Termo de Compromisso" (anexado neste edital) deverá ser assinado pelo candidato e apresentados no ato de inscrição.

4.4 É obrigação da CLEV ou da CLEV assistente desconsiderar os documentos que julgue suspeitos de adulteração, de ilegitimidade ou que não estejam de acordo com os critérios de pontuação apresentados neste edital.

4.5 O estudante poderá recorrer à CEV em caso de desonestidade ou imperícia da CLEV ou CLEV assistente, cabendo à CEV analisar o caso e tomar as providências necessárias.

4.6 As inscrições para os estudantes encerram-se no dia **24 de março de 2017**, 23h59min. A validação da inscrição pela CLEV ou CLEV assistente deverá ocorrer até o dia **31 de março de 2017**, às 23h59min.

4.7 Após a avaliação inicial, cabe à CEV aprovar ou reprovar documentos ou inscrições, devendo ainda apresentar justificativas para as reprovações.

4.7.1 É direito da CEV, se respaldada por espaço deliberativo da DENEM, reprovar TODAS as inscrições de uma Faculdade/Universidade caso haja suspeita de negligência, de falsificações ou de má fé na validação das inscrições.

4.8 O resultado da seleção será divulgado pela CEV no dia **07 de abril de 2017**, sendo aceitas reclamações ou interpelações de recursos até às 23h59min do dia **09 de abril de 2017**. Será elaborada uma lista, em ordem decrescente de pontuação, a ser divulgada, no dia **10 de abril de 2017**, na lista de e-mails de CLEVs, nas redes sociais (páginas e grupos da DENEM) e no site oficial da DENEM (www.denem.org.br)

4.9 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, mesmo findada a convocação de candidatos inscritos no processo, serão realizados sorteios pelas Loterias da Caixa, com prazos e regras divulgadas amplamente nas listas da CEV.

5. TAXAS E PROCEDIMENTOS

5.1 Para o processo seletivo da etapa cubana do NBC 2017, será cobrada pela CLEV/CA/DA uma taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por candidato inscrito, condicional para a avaliação dos candidatos pela respectiva CLEV. Qualquer abuso por cobrança de taxa maior do que essa deve ser comunicado a CEV/DENEM, para que se possa averiguar possíveis excessos.

5.2 Os estudantes selecionados deverão realizar o pagamento da taxa no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

5.2.1 A primeira metade - R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) - deverá ser paga na confirmação do estágio pelo aluno em conta discriminada no item 5.4 deste edital, até 7 dias úteis da divulgação do resultado;

5.2.2 A outra parcela de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) deverá ser paga até 7 dias úteis do recebimento da CARTA CONVITE do intercâmbio que será enviada com 45 dias de antecedência do início da programação.

5.2.3 O não pagamento das taxas no prazo especificado implica em desistência da vaga e convocação do candidato seguinte na ordem de classificação divulgada pela CEV/DENEM.

5.3 O pagamento se dará apenas de uma das seguintes maneiras:

5.3.1 Pagamentos com depósito realizado com atendente bancário (diretamente no caixa). Deverá ser solicitado que o nome completo do estudante selecionado seja acrescentado no comprovante da transação emitido pelo banco. Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes que não contenham o nome, impresso pelo banco, do estudante selecionado;

5.3.2 Pagamento por transferência entre contas correntes, sendo que o estudante selecionado deverá, necessariamente, ser o titular da conta de origem da transferência;

5.4 A conta para depósito da taxa para os selecionados ao NBC 2017 é:

DIRECAO EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE MEDICINA
CNPJ: 32.894.743/0001-49

Banco do Brasil
Ag: 3603-X
C/C: 52314-5

5.5 Somente serão consideradas válidas as transferências realizadas segundo os prazos estipulados neste edital e para a conta especificada no item 5.4. O uso de outras contas da DENEM, bem como não cumprimento dos prazos, implica em perda da vaga

pelo estudante e convocação de outro candidato em ordem decrescente de pontuação.

5.6 Os comprovantes de pagamento da taxa dos selecionados deverão ser escaneados e enviados para a CEV através do e-mail denemcomprovantes@gmail.com até as 23h59min do dia **14 de abril de 2017**. O mesmo deve estar intitulado segundo o modelo:

CONFIRMACAO NBC 2016 - NOME DO ESTUDANTE – FACULDADE

5.6.1 Tal envio deverá ser realizado exclusivamente pela CLEV, devendo ser um e-mail por estudante inscrito no processo.

5.7 A ausência de qualquer documentação desclassifica o estudante do processo seletivo.

5.8 O processo de confirmação de vaga poderá ser alterado pela CEV, com ampla divulgação a todos os aprovados e suas respectivas CLEVs.

6. DEVOLUÇÃO DE TAXAS

6.1 Critérios para devolução da taxa paga à DENEM referente ao NBC:

- Houver reposição de aula no período do estágio devido à greve na faculdade e o calendário de aulas não era conhecido pelo aluno no momento da inscrição;
- O país a ser visitado estiver em guerra, sob terrorismo, luta revolucionária, desastres naturais (estados de calamidade pública).

6.2 A devolução da taxa, quando aprovada, ocorrerá preferencialmente por reaproveitamento de taxa:

- O estudante a pode utilizá-la em uma outra vaga.
- Um outro estudante pode utilizar a taxa, desde que haja anuência entre eles e a DENEM.

6.3 Esses casos e os casos omissos de devoluções deverão ser avaliados pela CEV e CREx e encaminhados a algum espaço deliberativo da DENEM para deliberação.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 Participação em Gestão de CA/DA/DCE/DENEM:

- Gestão Concluída: 150 pontos
- Gestão em Andamento: 10 pontos/mês.

*Deverão constar nos certificados os meses de início e término da gestão, bem como se o estudante concluiu toda a gestão.

*Será considerada gestão concluída, aquelas com 10 meses ou mais de duração.

*Gestão com menos de 10 meses será considerada 'Gestão em Andamento' a nível de contagem de pontuação (10 pontos/mês)

*Gestão em Andamento é válida da posse da gestão até o lançamento do edital de seleção.

*Somente serão aceitos certificados/documentos emitidos pelo CA/DA/DCE/DENEM.

7.2 Participação como colaborador (rede de ajuda) em atividades do CA/DA/DCE/DENEM:

- Gestão em Andamento ou Anterior: 01 ponto/semana de participação

*Deverá constar no certificado o número de semanas na qual o estudante foi colaborador da respectiva entidade.

*Caso a discriminação seja em meses, será considerado 1 mês = 4 semanas.

*Somente será aceito certificado oficial emitido pelo CA/DA/DCE/DENEM.

7.3 Representação discente em Órgãos Colegiados da Faculdade/Universidade:

- Gestão Concluída: 08 pontos/mês
- Gestão em Andamento: 05 pontos/mês

*Somente serão aceitos certificados/declarações oficiais emitidos pelo Órgão Colegiado em questão.

*Gestão em Andamento é válido da posse até o momento da seleção.

7.4 Participação em eventos políticos da DENEM (eventos válidos: EREM, ECEM, Seminário do CENEPES, COBREM, FOREMP, FONEMP, ENLAS, ELV, ECEXU, SCOPH Exchange).

- Cada evento: 07 pontos

7.5 Participação em eventos promovidos pelo CA/DA, que tenham caráter político de discussão e/ou aprofundamento (mesa de debate, simpósios, roda de conversa, vivências, cine debate)

- Cada evento: 05 pontos

*Somente serão aceitos certificados em que esteja clara a função de debate/aprofundamento político do espaço.

*Não serão aceitos certificados de eventos de cunho estritamente científico ou acadêmico.

7.6 Participação em eventos de cunho político, não vinculados ao CA/DA/DENEM (mesas/rodas de discussão em Conselhos de Medicina, Aprofundamento Político de qualquer natureza; eventos de outras executivas de curso):

- Cada evento: 04 pontos

*Somente serão aceitos certificados em que esteja clara a função de debate/aprofundamento político do espaço.

*Não serão aceitos certificados de eventos de cunho estritamente científico ou acadêmico.

7.7 Fazer parte da Comissão Organizadora de evento da DENEM (ECEM, ROEx, EREM, Seminário do CENEPES, COBREM, FEV, ECEV, FOREMP, FONEMP, ECEXU, ENLAS, ELVs e SCOPH Exchange) ou de evento de discussão/aprofundamento político.

- Cada evento: 04 pontos

*Somente serão aceitos certificados em que esteja clara a função de debate/aprofundamento político do espaço.

*Não serão aceitos certificados de eventos de cunho estritamente científico ou acadêmico.

8. DÚVIDAS, CASOS OMISSOS E NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL

8.1 Deverão ser comunicados à CEV exclusivamente pela CLEV e por escrito através do correio eletrônico intercambios@denem.org.br

8.2 As decisões deverão ser tomadas nos espaços deliberativos da DENEM (ECEM, COBREM, ROEx, ou Reuniões da Coordenação Nacional da DENEM).

Tabela de prazos – Edital NBC 2017	
Inscrições	11/03 a 24/04/2017
Validação pelas CLEVs	Até 31/03/2017
Divulgação da lista dos selecionados para as CLEVs	07/04/2017
Reclamações	Até 09/04/2017
Divulgação Oficial dos Selecionados	10/04/2017
Envio do comprovante do depósito da 1ª parcela	Até 14/04/2017